

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 200, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre autorização de uso, de área pública, a título precário, nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III, combinado com o art. 105, § 4º, todos da Lei Orgânica do Município,

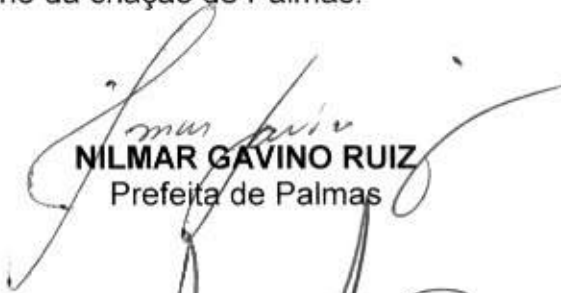
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, de área pública, a título precário, situada no Parque Cesamar, para exploração das Boates ALCATRAZ e CARANDIRU durante a temporada Palmas Parque, no período de 10/07 à 02/08/03, à Empresa ZUSKY PRODUÇÕES LTDA, conforme especificado no Processo nº 3020740/03 e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A área pública mencionada neste artigo será delimitada no Termo de Autorização a ser emitido pela Agência Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 18 dias do mês de junho de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município